

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250069.		
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria José Maia da Silva.	
MODALIDADE LICITATÓRIA	Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SEMED.	
ASSUNTO	2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 164/2022 - SEMED	
OBJETO	Fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma integrada de gestão escolar e direito de uso, por tempo determinado, de sistema de protocolos e processos para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Santarém.	
EMPRESA CONTRATADA	GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 38.001.992/0001-44.	Contrato nº 164/2022 – SEMED.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 21.451,66 (mensal) R\$ 258.499,92 (anual).	
1º TERMO ADITIVO (25%)	R\$ 26.927,07 (mensal) R\$ 323.124,84 (anual).	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	12 meses, de 01/12/2022 à 01/12/2023.	
1º TERMO ADITIVO	12 meses, de 02/12/2023 à 01/12/2024.	
VIGÊNCIA ADITADA	12 meses, de 02/12/2024 à 01/12/2025.	
FISCAIS DE CONTRATO Portaria nº 212/2024 – SEMED	Dorvan Paiva Siqueira. Gerusa Vidal Ferreira Pantoja. Thiago Farias Rosa.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 164/2022 – SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SEMED, cujo objeto encontra-se acima descrito.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 16/01/2024, às 13h58, por meio do memorando nº 1.698/2024 - SEMED, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando 2625/2024, de Dorvan Paiva Siqueira para o Núcleo Técnico de Licitação e Contratos. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do contrato 163/2022 – SEMED e do Contrato nº 164/2022 – SEMED (fls. 1/2);
- ✓ Nota técnica nº 002/2024, de Núcleo Técnico de Tecnologia da Informação – NTI/SEMED para Núcleo Técnico de Licitação e Contratos. Referente à solicitação de aditamento de prazo do contrato nº 164/2022 – SEMED, advindo do PE 008/2022 – SEMED, assinado por Dorvan Paiva Siqueira – Chefe do NTI/SEMED, em 18/11/2024 (fls. 3/6);
- ✓ Manifestação de aceite, assinado por GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, em 28/10/2024 (fls. 7/10);
- ✓ Saldo dos itens no empenho (fl. 11);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 04/11/2024 (fl. 12);
- ✓ Notificação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 18/11/2024 (fl. 13);
- ✓ Manifestação de interesse, assinado por GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, em 19/11/2024 (fl. 14);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas – Chefe do NAF, em 19/11/2024 (fl. 15);
- ✓ Nota de reserva 185. Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Código reduzido: 624. Programa: Gestão de Educação Básica. Função: 12 – Educação. Subfunção: 122 – Administração geral. Atividade: 2060 – Manutenção das atividades da SEMED. Classificação: 3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 296.197,77 (fl. 16);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 21/11/2024 (fl. 17);
- ✓ Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação (fl. 18);
- ✓ Justificativa, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 21/11/2024 (fls. 19/21);
- ✓ Minuta Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2022 – SEMED (fls. 22/23);
- ✓ Contrato 164/2022 – SEMED (fls. 24/33);

- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (fls. 34/38);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 29/11/2024 (fls. 39/41);
- ✓ Portaria nº 212/2024 – SEMED, designando os servidores para atuarem como fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas; publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3533, em 04/07/2024 (fls. 42/43);
- ✓ Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2022 – SEMED, tendo por objetivo alterar a Cláusula II do Contrato 164/2022 – SEMED do Pregão Eletrônico 008/2022. A vigência do Contrato original, com término no dia 01/12/2023, prorrogado por igual período por 12 (Doze) meses, a contar de 02/12/2023 a 01/12/2024. Fica novamente através do presente instrumento de aditamento contratual prorrogado por igual período por **12 (Doze) meses, a contar de 02/12/2024 a 01/12/2025**. Assinado pelas partes, em 29/11/2024 (fls. 44/45);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 236, em 09/12/2024 (fl. 46);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: notas de empenho, relação de saldos de empenhos, notas fiscais eletrônicas de serviços (fls. 46/70);
- ✓ Parecer jurídico nº 379-A/2024 – SEMG/CLC, de 25/11/2024, emitido e assinado por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] *opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “2º termo aditivo de prorrogação de prazo com vigência de 02/12/2024 à 01/12/2025, ao contrato nº 164/2024 – SEMED” [...]*” (fls. 71/74).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária no orçamento vigente:

12.122.0006.2.060 3.3.90.39.00.00 1.500 624

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 164/2022 – SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se:** **1)** Que seja corrigida a autorização para o presente termo aditivo, visto que o documento acostado aos autos encontra-se autorizando aditivo de prazo e valor; **2)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; **3)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.

Santarém-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 – GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares
Controladora Geral do Município Adjunta
Decreto nº 033/2025 – GAP/PMS